



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 126/21

DE 13 DE JANEIRO DE 2.021.

“Altera a redação do Artigo 111 e do § 3º do Artigo 120 da **Resolução Legislativa nº 050/91** de 27/05/1991 (Regimento Interno)”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, faz saber que o plenário deliberativo aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Dá nova redação ao **Art. 111** e o **§ 3º** do **Art. 120** da **Resolução Legislativa nº 050/91** de 27 de maio de 1.991 (Regimento Interno), assim vigorando:

“Art. 111 Às Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às Segundas-Feiras, com início às 19:00 h (dezenove horas) com prazo de duração de até quatro horas, podendo ser prorrogadas pelo plenário deliberativo.


Art. 120 (...)

§ 3º – O início da Sessão Ordinária será às 19:00 h (dezenove horas).

Art. 2º Revoga-se a **Resolução Legislativa nº 124/20** de 28 de janeiro de 2.020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Presidente


Robsmael Pereira de Holanda
Vice-Presidente


Alcinei Bueno Souto de Jesus
Primeiro Secretário


André Henrique Ricardo Estevan
Segundo Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística
Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 0149

De: 18/01/2021 A 25/01/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE:18/01/2021 A 25/01/2021

Jandira maria de souza
Gabinete do Prefeito